



§ 5º A divulgação dos programas para atendimento das emendas parlamentares individuais de execução obrigatória se dará em observância aos prazos das portarias anuais que regulamentam os procedimentos e prazos para apresentação, registro e operacionalização das emendas parlamentares individuais, e prazos e procedimentos para a superação de impedimentos técnicos, com vistas ao atendimento do disposto no art. 166, §§ 9º a 18, da Constituição Federal."(NR)

"Art. 21."

§ 8º As despesas referentes ao custo para elaboração do projeto básico ou termo de referência, além das despesas necessárias ao licenciamento ambiental, poderão ser custeadas com recursos oriundos do instrumento pactuado, desde que o desembolso do concedente voltado

a essas despesas não seja superior a 5% (cinco por cento) do valor total do instrumento.

"Art. 22."

XXII - apresentação de declaração expressa atestando que o convenente possui setor específico com atribuições definidas para gestão, celebração, execução e prestação de contas dos instrumentos celebrados com a União, com lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo.

§ 1º

§ 22. Para atendimento da exigência do inciso XXII do caput deste artigo, quando não possuir setor específico para gestão, celebração, execução e prestação de contas dos instrumentos celebrados com a União, o convenente poderá atribuir as competências a setor já existente

na sua estrutura administrativa, desde que tal setor conte com a lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ESTEVES PEDRO COLNAGO JUNIOR
Ministro de Estado do Planejamento,
Desenvolvimento e Gestão

EDUARDO REFINETTI GUARDIA
Ministro do Estado da Fazenda

WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO
Ministro de Estado da Transparência
e Controladoria-Geral da União

SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

PORTARIA Nº 7.636, DE 31 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO FEDERAL, tendo em vista a autorização constante do art. 43, § 1º, inciso III, alínea "a", da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, e

Considerando o déficit da fonte 74 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais, de acordo com a Portaria STN nº 245, de 28 de março de 2018, e a possibilidade de utilização do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017, referente à fonte 32 - Recursos destinados ao FUNDAF, para o atendimento de despesas com a gestão de sistemas informatizados, no âmbito da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; e

Considerando o resultado financeiro negativo da fonte 18 - Contribuições sobre Concursos de Prognósticos, indicado na Portaria STN nº 245, de 2018, e a oportunidade de uso da fonte 00 - Recursos Ordinários, ora alocada no Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, para viabilizar o processamento de dados de benefícios previdenciários e o funcionamento de unidades descentralizadas do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS; e a viabilidade de uso do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2017, relativo às fontes 39 - Alienação de Bens Apreendidos e 80 - Recursos Próprios Financeiros, com vistas à realização de ações e serviços de proteção social básica e especial, a cargo do FNAS, resolve:

Art. 1º Modificar, na forma dos Anexos I e II desta Portaria, as fontes de recursos constantes da Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018, no que concerne aos Ministérios da Fazenda; e do Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE SOARES

ANEXO I

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda

UNIDADE: 25103 - Secretaria da Receita Federal do Brasil

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Outras Alterações Orçamentárias								VALOR											
			S	E	N	G	P	R	O	M		U	I	T	F							
			F	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D
2110 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda																			95.510.000			
Atividades																						
04 126	2110 20VG	Gestão dos Sistemas Informatizados da Secretaria da Receita Federal e do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais																				95.510.000
04 126	2110 20VG 0001	Gestão dos Sistemas Informatizados da Secretaria da Receita Federal e do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - Nacional																				95.510.000
TOTAL - FISCAL			F		3		2		90		0											95.510.000
TOTAL - SEGURIDADE																			0			
TOTAL - GERAL																			95.510.000			

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social

UNIDADE: 55201 - Instituto Nacional do Seguro Social

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Outras Alterações Orçamentárias								VALOR											
			S	E	N	G	P	R	O	M		U	I	T	F							
			F	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D
2061 Previdência Social																			273.933.733			
Atividades																						
09 126	2061 2292	Serviço de Processamento de Dados de Benefícios Previdenciários																				127.534.733
09 126	2061 2292 0001	Serviço de Processamento de Dados de Benefícios Previdenciários - Nacional																				127.534.733
09 271	2061 2593	Funcionamento das Unidades Descentralizadas da Previdência Social	S		3		2		90		0											146.399.000
09 271	2061 2593 0001	Funcionamento das Unidades Descentralizadas da Previdência Social - Nacional																				146.399.000
TOTAL - FISCAL			S		3		2		90		0											146.399.000
TOTAL - SEGURIDADE																			0			
TOTAL - GERAL																			273.933.733			

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social

UNIDADE: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Outras Alterações Orçamentárias								VALOR											
			S	E	N	G	P	R	O	M		U	I	T	F							
			F	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D
2037 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)																			273.933.733			
Atividades																						
08 244	2037 20V5	Ações Complementares de Proteção Social Básica																				7.000.000
08 244	2037 20V5 0001	Ações Complementares de Proteção Social Básica - Nacional																				7.000.000
08 244	2037 2A60	Serviços de Proteção Social Básica	S		3		2		41		0											179.399.000
08 244	2037 2A60 0001	Serviços de Proteção Social Básica - Nacional																				179.399.000
08 244	2037 2A65	Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade	S		3		2		41		0											158.314.133
08 244	2037 2A65 0001	Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade - Nacional																				21.084.867
08 244	2037 2A69	Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	S		3		2		41		0											62.337.877
08 244	2037 2A69 0001	Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Nacional																				62.337.877
08 244	2037 2A69	Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade																				25.196.856



08 244	2037 2A69 0001	Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Nacional	S	3	2	41	0	339	25.196.856
TOTAL - FISCAL									25.196.856
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									273.933.733

ANEXO II

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda

UNIDADE: 25103 - Secretaria da Receita Federal do Brasil

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)

Outras Alterações Orçamentárias

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	O	M	U	I	T	F	VALOR
			F		D			D				E		
2110		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda												95.510.000
		Atividades												
04 126	2110 20VG	Gestão dos Sistemas Informatizados da Secretaria da Receita Federal e do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais												95.510.000
04 126	2110 20VG 0001	Gestão dos Sistemas Informatizados da Secretaria da Receita Federal e do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - Nacional	F		3		2		90		0		174	95.510.000
TOTAL - FISCAL														95.510.000
TOTAL - SEGURIDADE														0
TOTAL - GERAL														95.510.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social

UNIDADE: 55201 - Instituto Nacional do Seguro Social

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)

Outras Alterações Orçamentárias

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	O	M	U	I	T	F	VALOR
			F		D			D				E		
2061		Previdência Social												273.933.733
		Atividades												
09 126	2061 2292	Serviço de Processamento de Dados de Benefícios Previdenciários												127.534.733
09 126	2061 2292 0001	Serviço de Processamento de Dados de Benefícios Previdenciários - Nacional	S		3		2		90		0		118	127.534.733
09 271	2061 2593	Funcionamento das Unidades Descentralizadas da Previdência Social												146.399.000
09 271	2061 2593 0001	Funcionamento das Unidades Descentralizadas da Previdência Social - Nacional	S		3		2		90		0		118	146.399.000
TOTAL - FISCAL														0
TOTAL - SEGURIDADE														273.933.733
TOTAL - GERAL														273.933.733

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social

UNIDADE: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)

Outras Alterações Orçamentárias

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	O	M	U	I	T	F	VALOR
			F		D			D				E		
2037		Consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)												273.933.733
		Atividades												
08 244	2037 20V5	Ações Complementares de Proteção Social Básica												7.000.000
08 244	2037 20V5 0001	Ações Complementares de Proteção Social Básica - Nacional	S		3		2		41		0		100	7.000.000
08 244	2037 2A60	Serviços de Proteção Social Básica												179.399.000
08 244	2037 2A60 0001	Serviços de Proteção Social Básica - Nacional	S		3		2		41		0		100	179.399.000
08 244	2037 2A65	Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade												62.337.877
08 244	2037 2A65 0001	Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade - Nacional	S		3		2		41		0		100	62.337.877
08 244	2037 2A69	Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade												25.196.856
08 244	2037 2A69 0001	Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Nacional	S		3		2		41		0		100	25.196.856
TOTAL - FISCAL														0
TOTAL - SEGURIDADE														273.933.733
TOTAL - GERAL														273.933.733

RETIFICAÇÃO

Na republicação da Portaria nº 7.186, de 13 de julho de 2018, no Diário Oficial da União nº 146, de 31 de julho de 2018, Seção 1, página 65,

Onde se lê: Portaria nº 7.555, de 30 de julho de 2018 (*)

Leia-se: Portaria nº 7.186, de 13 de julho de 2018 (*)

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

RETIFICAÇÃO

Na Instrução Normativa nº 2, de 27 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 145, de 30 de julho de 2018, seção 1, página 145, Onde se lê: "IDRACK DE OLIVEIRA CORREIA NETO", Leia-se: "SIDRACK DE OLIVEIRA CORREIA NETO".